



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.376, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.210/2020, de 18 de dezembro de 2020, publicado em 21 de dezembro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 2605,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para a suplementação da(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação
10.20 Departamento de Educação
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **000** – 290R\$ 150.000,00
Total.....R\$ 150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação
10.20 Departamento de Educação
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **000** – 275.....R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** – 278.....R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – **000** – 294.....R\$ 50.000,00
Total.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 24 de agosto de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 24/8 2021

Página: 03 edição 2808